

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018.

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DRENAGEM, NA RUA PROJETADA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

**VALOR:** R\$ 330.293,71 (trezentos e trinta mil duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), conforme proposta de preços.

**PRAZO:** 19/12/2018 até 19/12/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100271.079 -

Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas, Fonte de Recurso: 15020146, Ficha: 0000392. A ser pago com recurso do Contrato de repasse Nº 862870 (Operação Nº 1047551-90), firmado com Ministério do Turismo e a Caixa Econômica Federal no âmbito do programa Infraestrutura Turística.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Vargem Alta/ES,  
19 de Dezembro de 2018.

**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Presidente da CPL

**Protocolo 449653**

### Vila Velha

**RESUMO DO CONTRATO Nº 232/2018. PROCESSO Nº 69.592/2018. DAS PARTES:**

PMVV X R.B SOBREIRA EIRELI-EPP. **Do objeto:** Aquisição de material de construção em geral, materiais hidrossanitários, elétricos, de pintura e ferramentas em geral, materiais pré-moldados em concreto, peças em granito cinza andorinha e escada de alumínio para manutenção/reforma de cemitérios públicos, inclusive capelas, ossuário, calçadas danificadas e construção de sepulturas do tipo carneiros, que para atendimento ao Contrato de Manutenção dos Cemitérios Públicos para atender ao Município de Vila Velha, em serviços demandados pela SEMSU, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

**Do Valor Global:** R\$ 129.987,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).

**Do prazo:** 12 (doze) meses contados da assinatura. **SEMSU/PMVV.**

**Protocolo 449939**

em zinco, aproximadamente 325m<sup>2</sup> (fornecimento de material e mão de obra).

**Valor Total:** R\$22.000,00

**Prazo:** 06/12/2018 a 31/12/2018.

**Nilton Luciano de Oliveira**

Presidente

**Protocolo 449556**

### Ibiraçu

PORTARIA CMI N.º 056/18

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o que consta no proc. 133/17, que aponta irregularidade referente à inexecução parcial do CT nº 014/15, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa Soft Tecnologia Ltda-ME, consubstanciada na não devolução/entrega de equipamento eletrônico denominado Unidade de Armazenamento de Rede Storage Seagate 4-bay - 8TB, originariamente adquirido em razão do referido contrato e retirado pela empresa para fins de assistência técnica, sem devolução; Considerando que a empresa Soft Tecnologia Ltda-ME foi regularmente notificada na forma da Lei, através das Notificações n.ºs 001 e 002/2018, para devolução do bem e apresentação de defesa, no prazo determinado, quedando-se inerte, o que configura, a rigor, a prática de ato ilícito; RESOLVE: Art. 1º. Declarar inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, a empresa Soft Tecnologia Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Braga, n.º 02, Residencial Coqueiral, Vila Velha -ES, CEP.: 29.102-848, devidamente inscrita no CNPJ n.º 20.550.955/0001-20, com fulcro nos art. 87, IV, da Lei 8666/93 e do art. 7º da Lei 10520/02, bem como na Cláusula Décima Quinta, item 15.1.3 do CT 014/15, pelo período de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Plenário Jorge Pignaton, em 19/12/18. Maxsuel De Oliveira Sena - Presidente da Câmara. Registrado nesta Secretaria, em 19/12/18. Allan Auer Fraga - Diretor Geral

**Protocolo 449953**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018**

Contratante: Câmara Municipal De Ibiraçu. Contratada: Irmãos Ferreira Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ 18.321.338/0001-00. Cláusula Primeira: Do Objeto-1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 32,00% do quantitativo global de água mineral sem gás (galão de 20 litros), objeto do contrato originário (Contrato nº 002/18), cujo valores correspondentes:

Total Geral Previsto no Contrato: R\$ 561,75; Total Geral a ser suprimido: R\$ 179,76; Percentual da Supressão: 32,00%. Cláusula Segunda - Do Valor Do Contrato: 2.1- O valor total da aquisição de água mineral sem gás (galão de 20 litros). Objeto do contrato originariamente estabelecido, foi de R\$ 561,75 que, em razão da supressão de que trata a cláusula primeira deste aditivo, passa a ser de R\$ 381,99. Cláusula Terceira - do Fundamento - 3.1- A supressão de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento é feita com suporte nas disposições constantes das Cláusulas Sexta e Décima do contrato originário (Contrato de Fornecimento nº 002/18 e, ainda nas disposições constantes do art. 65, §§ 1º e 2º, II da Lei n.º 8.666/93. Cláusula Quarta- Das Demais Cláusulas - 4.1- Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário. Ibiraçu-ES, 20/12/18. Maxsuel de Oliveira Sena-Presidente

**Protocolo 449919**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018**

Contratante: Câmara Municipal De Ibiraçu. Contratada: RR Comercial e Panificadora Ltda-ME, CNPJ 04.986.229/0001-06. Cláusula Primeira -1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 30,69% do quant. total de pão francês e 30,00% do quant. de manteiga, objetos do contrato originário CT 003/18, cujo valores correspondentes: Total Geral Previsto: R\$ 1.917,10; Total Geral a ser suprimido: R\$ 584,44; Percentual da Supressão em relação ao valor global: 30,48%. 2.1 - O valor total da aquisição de pão francês (110kg), foi de R\$ 1.347,50 que, em razão da supressão de que trata a cláusula 1º deste aditivo, passa a ser de R\$ 933,94. 2.2 - O valor total da aquisição de manteiga em embalagem de 500g (40 unid), foi de R\$ 569,60 que, em razão da supressão de que trata a cláusula 1ª deste aditivo, passa a ser de R\$ 398,72. 2.3 - Portanto, o valor total do contrato, originariamente estabelecido em R\$ 1.917,10, passa a ser de R\$ 1.332,66. Cláusula Terceira - do Fundamento - 3.1- A supressão de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento é feita com suporte nas disposições constantes das Cláusulas Sexta e Décima do contrato originário (CT nº 003/18) e, ainda nas disposições constantes do art. 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei n.º 8.666/93. Cláusula Quarta- Das Demais Cláusulas - 4.1- Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário. Ibiraçu-ES, 20/12/18. Maxsuel de Oliveira Sena-Presidente

**Protocolo 449936**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017. PROCESSO Nº 44.472/2018. Das partes: PMVV X PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. Do objeto: Prorrogação do Contrato 135/2017, por mais 12 (doze) meses a partir de 19/11/2018. O valor do Contrato passa a ser de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais). SEMED/PMVV.

**Protocolo 449642**

### Vitória

**CENTRAL DE SERVIÇOS**  
**Aviso de Julgamento das**  
**Propostas de Preços**  
**Concorrência nº 004/2018**

O Município de Vitória-ES torna público que após análise das Propostas de Preços apresentadas para a **Concorrência nº 004/2018**, foram consideradas classificadas/desclassificadas as empresas abaixo, conforme Parecer nº 004/2018, constante do processo nº 48046/2018.

**1ª classificada - KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LÉTRICOS LTDA-ME**, com valor estimado global de R\$ 640.992,08.

**2ª classificada - SUPREMA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com valor estimado global de R\$ 768.047,96.

**3ª classificada - RROCHA ENGENHARIA LTDA - ME**, com valor estimado global de

R\$ 850.833,56. A empresa **ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI - ME** Foi desclassificada por ter infringido o disposto nos subitens 5.7.2 ec 6.2 - letra "d" do Edital.

Vitória (ES), 19 de dezembro de 2018.

Eunice Souza da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 449745**

### Câmaras

**Afonso Cláudio**

**CONTRATO Nº 009/2018**

**Contratante:** Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

**Contratado:** Defonso Delpupo Davel.

**Objeto:** Prestação de serviço de fazimento de cobertura (telhado)